Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.159, de 26 de janeiro de 2011

Concede subvenção social à Missão Filadélfia.

Godofredo Werner, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a transferir subvenção social à Missão Filadélfia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.046.581/0002-26, localizada na Rodovia SP 79 – Bairro do Boa Vista, nesta cidade, no valor de R$22.521,74 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) com recursos próprios municipais em até 11 parcelas.

Art. 2º O recurso será utilizado para o pagamento de pessoal e encargos, água, energia elétrica, telefone, material de escritório e didático, material de higiene e limpeza, materiais para manutenção, medicamentos, combustível, peças e conserto de veículo e alimentação.

Parágrafo único. Em contrapartida à subvenção prevista nesta lei, a entidade se obriga a atender pessoas em situação de risco, conforme determinação da administração ou outro órgão de tutela de direito como o Ministério Público.

Art. 3º A Missão Filadélfia deverá prestar contas da subvenção recebida, na forma do artigo 18 da Lei nº 4125 de 23/07/2010 (LDO).

Parágrafo único. O executivo regulamentará a supervisão da prestação de contas prevista no caput e do cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 4º Para conceder a subvenção de que trata o artigo 1º da presente lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

2- Executivo

2.06 – Fundo Municipal de Saúde

2.06.1 – Diretoria

10.301.0028.2.010 335043.00 Subvenção Social

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 26 de janeiro de 2011.

Godofredo Werner
Prefeito Municipal em exercício

Autoria do projeto: Prefeito Municipal em exercício